

TERMO ADITIVO Nº 04

**QUARTO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO n°
5.325/2019
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO
DO
MINISTÉRIO
DA CIÊNCIA,
TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
- MCTIC E SUA
UNIDADE DE
PESQUISA
INSTITUTO
BRASILEIRO
DE
INFORMAÇÃO
EM CIÊNCIA E
TECNOLOGIA
- IBICT E A
EMPRESA
EWAVE DO
BRASIL
INFORMÁTICA
LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, representado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.082.993/0001-49, com sede no SAUS Quadra 5, Lote 6 Bloco H 5o andar CEP 70.070-914, neste ato representado por sua Diretora **CECILIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Doutora em Ciência da Informação, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QI 22 Conjunto 03 casa 05 Lago Sul inscrito no CPF/MF sob o n.º 339327861-49, portador da Carteira de Identidade n.º 275305 SSP/DF, nomeado pela Portaria n.º 3.116, de 12 de junho de 2018, publicado no DOU n.º 113, seção 2, página n.º 5 de 14 de junho de 2018 e o instrumento de atribuição de competência Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 5.147, de 14 de

novembro de 2016, publicado no DOU n.º 219, seção 1, página 18 de 16 de novembro de 2016, e a empresa , e a empresa **EWAVE DO BRASIL INFORMATICA LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 07.978.782/0004-20, sediada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, na SHN Quadra 2 Bloco F, Sala 516 Edifício Executivo Office Tower - Asa Norte, CEP 70.702-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, o Sr. **ISRAEL PINHAS**, portador do Registro Nacional de Estrangeiro n.º G429208-M, expedida pela CGPIIDIREXIDPF, e CPF n.º 085.667.731-01, certificado das expressas disposições da Quadragésima Sétima Alteração Contratual, NIRE 41205696167, tendo em vista o que consta no Processo no 01302.000325/2017- 15 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria n.º 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Pregão n.º 03/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, por um período de até 12(doze) meses a partir de 01/03/2021, com término em 01/03/2022, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, conforme previsto na Cláusula Segunda do Contrato n.º 5.325/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente Termo serão realizadas da seguinte forma: Valor estimado de R\$ 1.326.811,70 (um milhão, trezentos e vinte seis mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos) para o exercício de 2021, que correrão à conta do Orçamento da União/IBICT, e o Valor estimado de R\$ 265.362,34 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos) para o exercício de 2022, cuja Dotação será indicada tão logo seja disponibilizada.

Para tanto, foi emitida a Nota de Empenho 2021NE000014
Gestão/Unidade: 240121
Fonte: 0100000000
Programa de Trabalho: 172535
Elemento de Despesa: 339040-11
P1: 2000000F-03

SUBCLÁUSULA ÚNICA— A despesa estimada para o exercício subsequente (2022) será empenhada no início do respectivo exercício financeiro, observando-se o procedimento indicado no art. 65 § 80da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DO REAJUSTE

Fica resguardado o direito da contratada de pleitear futuro reajuste de preços contratuais desde que observado o que determina a legislação sobre o assunto.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para correr no prazo de 20 (vinte) dias, após aquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

(assinado eletronicamente)

CECILIA LEITE OLIVEIRA
DIRETORA DO IBICT

(assinado eletronicamente)

ISRAEL PINHAS
EWAVE DO BRASIL INFORMÁTIA

Brasília-DF, 18 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira, Diretora do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia**, em 22/02/2021, às 13:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel pinhas (E), Usuário Externo**, em 24/02/2021, às 11:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **6402137** e o código CRC **EF772D68**.

Referência: Processo nº 01302.000325/2017-15

SEI nº 6402137

Criado por [anaclidesalves](#), versão 4 por [anaclidesalves](#) em 11/02/2021 12:27:07.